

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, SUAS REFERÊNCIAS HIERÁRQUICAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO			
Chefe de Gabinete	01	CCG-1	3.500,00			
Assessor Jurídico	01	CCG-1	3.500,00			
Procurador Geral do Município	01	CCG-1	3.500,00			
Controlador Interno do Município	01	CCG-1	3.500,00			
Secretários Municipais	09	CCG-1	3.500,00			
Assessor de Tecnologia de Informação	01	CCG-3	1.410,00			
Assessor de Comunicação	01	CCG-3	1.742,15			
Assessor de Apoio de Gabinete	02	CCG-4	1.016,56			

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

Referência: Lei Complementar Municipal n°. 013/2013



Gabinete do Prefeito

ANEXO V

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, SUAS REFERÊNCIAS HIERÁRQUICAS DE VENCIMENTO, QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO			
Assessor Técnico em Saúde	01	CCS-3	1.410,46			
Coordenador Municipal em Saúde Bucal	01	CCS-3	1.410,46			
Coordenador Municipal em Atenção Básica	01	CCS-3	1.410,46			
Ouvidor em Saúde	01	CCS-3	1.410,46			
Diretor da USJM	01	CCS-4	1.151,13			
Coordenador Municipal em Vigilância Sanitária	01	CCS-6	986,68			
Coordenador Municipal em Vigilância Ambiental em Saúde	01	CCS-6	986,68			
Coordenador Municipal em Vigilância Epidemiológica	01	CCS-6	986,68			

RELAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSÃO, SUAS REFERÊNCIAS HIERÁRQUICAS DE VENCIMENTO, QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO			
Subsecretários	01	CCG-2	2.540,00			
Chefe de Departamento da Saúde	03	CCS-6	986,68			
Encarregado de Área	03	CCS-9	678 , 00			

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

Referência: Lei Complementar Municipal n°. 013/2013

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 013/2013.

"ALTERA OS ANEXOS I E V - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 005/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
- Art. 1° Ficam alterados os Anexos I e V da Lei Complementar Municipal n° . 005/2013, de 05 de março de 2013, conforme tabela que seguem em anexo.
- **Art. 2°** Permanecem em vigor os demais teores da Lei Complementar Municipal n° . 005/2013.
- Art. 3° Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2013.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 07 de maio de 2013.

SEBASTIÃO FOSSE Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Complementar Municipal n°. 013/2013

Protocolo nº.1.813/2013

Datado de 07 de maio de 2013

Autoria: Poder Executivo Municipal